PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01817/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 21/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Sr. ANTÔNIO GUIMARÃES CALDAS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 27,00m
S U L - Terreno Devolutivo Municipal c/ 27,00m
LESTE - Rua Santos Reis c/ 5,10m
OESTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 5,10m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 21 de maio de 1968.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.